

	<b>COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ</b> Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA Conselho dos Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR	
--	---	--

### DELIBERAÇÃO Nº 214 – 11/07/2012

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- O item II do Artigo 5º da Portaria GM/MS 1020 de 13/05/2009, estabelecendo que a segunda parcela, referente ao incentivo financeiro para investimentos na implantação do componente pré-hospitalar fixo (UPA e SE), será liberado mediante a apresentação da respectiva Ordem de Início do Serviço, assinada por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, ratificada pelo gestor local e pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB, e, autorizada pela Secretaria de Atenção à Saúde;
- O encaminhamento da Ordem de Início de Serviço devidamente assinada pelo engenheiro responsável e pela Secretaria Municipal de Saúde, referente ao início da execução das obras da Unidade de Pronto Atendimento do município de Telêmaco Borba.

**RATIFICAMOS** o recebimento da Ordem de Início de Serviço, devidamente assinada pelo engenheiro responsável e pela Secretaria Municipal de Saúde, da Unidade de Pronto Atendimento do município de Telêmaco Borba.

*Rene José Moreira do Santos*  
**Coordenadora Estadual**